



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1304/2025
(à MPV 1304/2025)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. O Conselho Nacional de Política Energética – CNPE deverá estabelecer diretrizes específicas para fomentar a implantação de sistemas de geração de energia elétrica por fontes renováveis, especialmente solar, eólica e pequenas centrais hidrelétricas, em comunidades ribeirinhas, pesqueiras e demais localidades isoladas com dificuldade de acesso à rede elétrica convencional.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta busca integrar critérios de inclusão social e justiça energética à política de expansão da matriz elétrica nacional. Comunidades ribeirinhas e pesqueiras tradicionalmente enfrentam exclusão no acesso a energia de qualidade, o que compromete a qualidade de vida, a conservação ambiental e a manutenção de modos de vida tradicionais.

A previsão de diretrizes específicas por parte do CNPE promove coerência com a política de universalização do acesso à energia, respeitando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da função socioambiental da energia e do desenvolvimento sustentável. Ao estimular fontes renováveis nesses territórios, a proposta ainda contribui com metas de descarbonização da matriz energética e com a redução de subsídios estruturais da CDE.

Sala da comissão, 15 de julho de 2025.

**Deputado Cleber Verde
(MDB - MA)**



LexEdit
CD258693654200*